



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.542 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.841/2016

AUTOR: VEREADOR GALBA NETTO

DÁ DENOMINAÇÃO


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MINISTRO LINDOLFO COLLOR**, a rua situada entre as quadras 01 e 12, 02 e 13, 03 e 14, 04 e 15, 05 e 16, 06 e 17, 07 e 18, 08 e 19, 09 e 20, 10 e 21, 11 e 22, do Loteamento Simol - Cidade Universitária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **30** de **Março** de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em **31/03/16**
Escardeamento Nº 1000/16
Coordenação de Registro - Insc. 94.1288-3